



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE

LEI N. 81

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr.\$ 2.879,90.

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito especial de Cr.\$ 2.879,90 (dois mil oitocentos e setenta e nove cruzeiros e noventa centavos) para ocorrer à despesa com o pagamento dos juros do Empréstimo Interno de 1948, nos termos da Lei n. 31, de 28 de Julho de 1948, vencíveis em 31 de Dezembro de 1948.

Art. 2º - O valor deste crédito, correrá por conta da operação de crédito realizada conforme a mencionada Lei N. 31.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1 de Dezembro de 1948.-

(Sebastião Domingues)

Prefeito Municipal.-